



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 014/96, de 14 de maio de 1996.

INSTITUI A MEDALHA MONSENHOR ALOÍ-
SIO PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É instituída como mercê honorífica, a ser atribuída pelo município de Sobral, a Medalha MONSENHOR ALOÍCIO PINTO.

§ 1º - A Medalha Monsenhor Aloísio Pinto, será cunhada em ouro e prata, com as seguintes características:

a - diâmetro de 60(sessenta)mm e a espessura de 04(quatro)mm, apresentando no averso a efígie do Monsenhor Aloísio Pinto e a data de sua concessão.

b - no verso, apresentará no centro, as armas do município, circundada pelos dizeres "Câmara Municipal de Sobral e data de instituída"

§ 2º - A Medalha que trata esta Lei destina-se a agraciar cidadãos e instituições, podendo ser conferida inclusive "Post-mortem", quando:

a - aos que tenham contribuído, ou venham contribuindo, de maneira excepcional, para o prestígio, o progresso e divulgação do Município de Sobral;

b - as instituições civis, militares ou religiosas, que tenham ou venham contribuindo, de maneira notável, através de promoções sociais, em favor da comunidade de Sobral.

Art. 2º - A Medalha Monsenhor Aloísio Pinto, será conferida mediante aprovação de Projeto de Resolução, pela maioria absoluta dos Membros do Poder Legislativo, devendo ser feita a entrega ao agraciado, em solenidade em data previamente fixada.

.....



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

02

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de maio de 1996.



José Cristóvão B. Jbiapina
PRESIDENTE